



CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

INDICAÇÃO

INDICA AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A
POSSIBILIDADE DE GERAR CEP POR BAIRROS DO
MUNICÍPIO.

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA DO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

O Vereador abaixo assinado, no uso de suas atribuições regimentais, requer a Vossa Excelência, com fulcro no artigo 197 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Marilândia do Estado do Espírito Santo, solicita que seja encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Marilândia a seguinte indicação:

Exmo. Sr. Prefeito do Município de Marilândia, através da presente, venho respeitosamente requerer a V. Exa. que determine ao órgão competente para que possa estudar a possibilidade de gerar CEP para os bairros do município.

Atualmente, Marilândia possui apenas um CEP para todo o território municipal, o que tem gerado confusão, atrasos e extravios frequentes nas entregas de correspondências, encomendas e documentos. Além disso, essa limitação dificulta o cadastro de endereços em sistemas públicos e privados, prejudicando o acesso da população a diversos serviços. A definição de CEPs por bairro contribuirá para a modernização da infraestrutura urbana, o fortalecimento da identidade local e a valorização das comunidades, trazendo mais praticidade, segurança e reconhecimento aos moradores e comerciantes de todo o município.

Marilândia, 13 de junho de 2025.

ANTÔNIO CARLOS DADALTO

Vereador



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://marilandia.splonline.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 320033003600390039003A005000

Assinado eletronicamente por **ANTÔNIO CARLOS DADALTO** em 13/06/2025 09:34

Checksum: **19DB754A0BB6DAF7272F45EB87F8E968C7152146CF0B3A97547FFE8B1A3245ED**

